

**EMENDA MODIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
MENSAGEM Nº 042/2019**

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 042/2019, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20.06 – Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio	1.607 – Atualização do Cadastro Imobiliário	3.3.90.40.00.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00	
20.16 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	NOVO – Repasse Financeiro à Associação ONG Projeto AMAR	3.3.90.41.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 - Contribuições		50.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2019.

  
**RAMON DIAS GIDALTE**  
Vereador

PROT N.º 3.158/19  
Em, 12/12/2019  
Lisy Ivyrían Pantoja Cabral  
Auxiliar Legislativo  
Mat. 003/PL